



# Município de Itajubá

Av. Jerson Dias, 500 – Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000  
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.itajuba.mg.gov.br

## TERMO DE ADITAMENTO

### SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 070/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA EDSON ROBERTO D'MARTINS - ME.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **Rodrigo Imar Martinez Riêra**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral nº MG 6.682.951 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº. 906.814.606-87, residente e domiciliado na Avenida BPS, nº. 493, Bairro Centro, Município de Itajubá Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-183, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** do outro lado empresa **EDSON ROBERTO D'MARTINS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 71.242.358.0001/79, com sede na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº. 594, Bairro São Judas Tadeu, no Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.504-066, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Edson Roberto D'Martins**, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro Geral nº. MG-2.164.729 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 671.038.806-97, residente e domiciliado na Rua Marechal Juarez Távora, nº. 165, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido para modificar a cláusula sexta permanecendo inalteradas as demais.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:      DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA

#### CLAUSULA SEXTA:      DA VIGÊNCIA

Fica renovado o presente contrato de prestação do serviço por um período de 12 meses a contar de vinte e um de outubro de dois mil e quatorze - 21/10/2014, ou até conclusão de novo processo licitatório.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:      RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 11 de setembro de 2014.

#### **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**

Rodrigo Imar Martinez Riêra  
Chefe do Poder Executivo

#### **EDSON ROBERTO D'MARTINS-ME**

Edson Roberto D'Martins  
CONTRATADA

**VISTO: PROJU**